



Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

R. Marcelino Pinto Teixeira, 50
Parque Industrial Ramos de Freitas - Embu das Artes - SP
CEP 06.816-000 - Tel.: (11) 4785-1555
www.cmembu.sp.gov.br

PROJETO DE LEI

Denomina "Rua Aquário" o logradouro público localizado no bairro Jardim do Colégio, no Município de Embu das Artes e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES APROVA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominado Rua Aquário o logradouro público localizado no bairro Jardim do Colégio, no Município de Embu das Artes, cuja identificação e delimitação constam do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a adotar as providências necessárias para o cadastramento da Rua Aquário junto aos órgãos públicos competentes.

Art. 3º - O Poder Executivo poderá oficializar a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, solicitando a atribuição de Código de Endereçamento Postal – CEP específico para o logradouro denominado por esta Lei, observados os critérios técnicos e operacionais estabelecidos pela empresa.

Art. 4º O Poder Executivo poderá promover, por meio do órgão competente, a confecção e a instalação das placas indicativas da denominação do logradouro de que trata esta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade oficializar a denominação do logradouro público como Rua Aquário, atendendo à necessidade de regularização da via e proporcionando maior segurança jurídica aos moradores e usuários.

A oficialização da denominação permitirá a atualização dos cadastros municipais, facilitará a identificação do logradouro pelos órgãos públicos e concessionárias de serviços essenciais, além de contribuir para a organização territorial do Município.

Após a oficialização da via, torna-se possível ao Poder Executivo promover seu cadastramento perante os órgãos competentes e encaminhar solicitação aos Correios para a atribuição de Código de Endereçamento Postal – CEP próprio, observados os critérios técnicos da empresa pública responsável pelo serviço postal.

Diante do exposto, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação dos Nobres Pares, esperando contar com o apoio dos membros desta Casa Legislativa para sua aprovação.

Plenário "Mestre Gama", 7 de julho de 2026

João Paulo Costa - UNIÃO BRASIL



Autenticar documento em <https://nopapercloud.cmembu.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 330033003000310036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

R. Marcelino Pinto Teixeira, 50
Parque Industrial Ramos de Freitas - Embu das Artes - SP
CEP 06.816-000 - Tel.: (11) 4785-1555
www.cmembu.sp.gov.br



Autenticar documento em <https://nopapercloud.cmembu.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330033003000310036003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -
ICP-Brasil.

